



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 08 / 19
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1913

PUBLICADO

DATA: 30 / 08 / 19

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 47

Nº EDIÇÃO: 4647

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 260/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Copel Distribuição S.A. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 90.233.073-99, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 24 de agosto de 2020, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 260/2018, de 24 de agosto de 2018.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

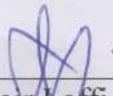
Mercedes, 23 de agosto de 2019.



Município de Mercedes/
MUNICÍPIO



Copel Distribuição S.A.
CONCESSIONÁRIA

Evandro Luiz Zacikevisc
DIS/SCD/DACO/VPPD
COA9144
RG 8.124.436-0

Testemunhas:


Altair Loffi
RG n.º 4.426.875-2


Wilson Martins
RG n.º 4.491.835-8


Carlos Eduardo Galina
Reg. 42466 - Gerente
05/09/19